

LEI nº 2117 DE 26/07/1982

**REFERENDA TERMOS DO CONVENIO
FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS
GERAIS POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica referendado o convenio nº 187/82 celebrado com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da Educação, para expansão e melhoria do Ensino de Educação Física.

Parágrafo único – Considera-se parte integrante desta lei os termos do convenio mencionado neste artigo.

Art.2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a tomar todas as providencias jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de julho de 1982.
Prefeito Municipal